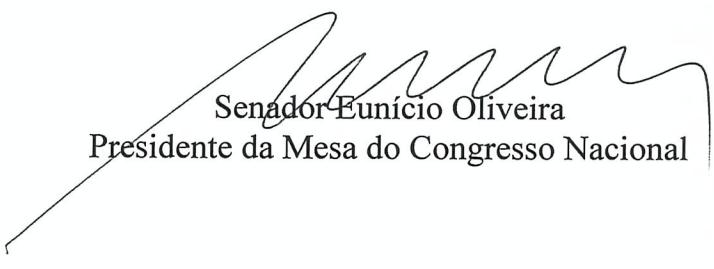


Mensagem nº 59 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que o Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em 29 de agosto do corrente ano, manteve o Veto Total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 464, de 2011 (PL nº 3.673, de 2012, na Câmara dos Deputados), que “Acrescenta §§ 5º e 6º ao art. 23 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, para tratar da interdição cautelar de estabelecimento envolvido na prática de infração sanitária relativa à falsificação de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, produtos de higiene pessoal e de perfumaria, cosméticos e saneantes”.

Congresso Nacional, em 31 de agosto de 2017.


Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

acf/Veto Total mantido nº 9, de 2017 (PLS11-464)

